



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.743, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 76/2023 – Projeto de Lei nº 62/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Encontro de Ogãs”, a ser comemorado anualmente nos dias 2 de maio e 15 de novembro, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

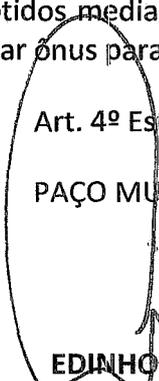
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Encontro de Ogãs”, a ser comemorado anualmente nos dias 2 de maio e 15 de novembro, por ocasião do “Dia Municipal do Candomblé” e do “Dia Municipal da Umbanda”, respectivamente.

Art. 2º O “Encontro de Ogãs” pode ser comemorado com atividades que promovam a divulgação da cultura dos percussionistas, promovendo o reconhecimento desses que são responsáveis pela movimentação de grandes festivais e ajudam a tornar público o reconhecimento da religiosidade e no combate ao preconceito religioso.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

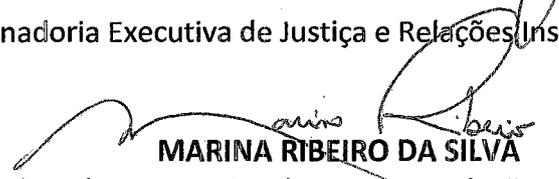
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de março de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).